



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prestacaocontas@miradouro.mg.gov.br
Site: miradourounovotempo.org - CNPJ: 17.947.623/0001-79

1.547 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.389,91 (Cento e Três Mil , Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Hum Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB - F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade – 0 – FUNDEB -F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.361.202.1.0252 – Construção e ou Reforma Quadra Escolar

4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.19

TOTAL R\$ 103.389,91

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO DE ARRECADÇÃO – FONTE 118/119 – Rubrica: 17.58.01.1.1.00.00.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de Dezembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro